



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 244/2025.....	2
DECRETO Nº 245/2025.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 (PSS).....	5
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	6
PORTARIA Nº 058/2025 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	6
PORTARIA Nº 066/2025.....	7
PORTARIA Nº 067/2025.....	8
PORTARIA Nº 068/2025.....	9
EDITAL Nº 002 /2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO LEEI	10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025(PSS).....	25





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 244/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná



Exercício: 2025

Decreto nº 244/2025 de 20/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.826,88 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
08.002.12.361.0005.2.042.	Manutenção Secretaria de educação	
283 - 3.3.90.30.00.00	31041 MATERIAL DE CONSUMO	5.694,69
282 - 3.3.90.30.00.00	33111 MATERIAL DE CONSUMO	4.132,19
Total Suplementação:		9.826,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2025**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 20 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 245/2025

DECRETO Nº 245/2025

DATA: 20/08/2025

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SRA. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER, a licença que se trata a Seção V do
Capítulo XXII do Estatuto do Magistério, para tratamento de saúde em pessoa da família, da
Sra. VANESSA RADUY CORREA, portadora do RG. Nº. 6.XXX.829-X, inscrita no CPF/MF sob
nº 003.XXX.139-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL, com as matrículas 10093 e 10094, junto a Autarquia Municipal de
Educação, a partir do dia 18/08/2025.**

**Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente
Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte dias do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e
Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida
Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 (PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 (PSS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CONTRATADO: FERNANDO BATISTA FERREIRA

OBJETO: Prestação de Serviços como **MOTORISTA DE CAMINHÃO (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2025.

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.571,84 (Hum mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 15/08/2025 e termino em 14/08/2026.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2025 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 058/2025 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 23/06/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA WÂNIA JACQUELINE FRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, ao servidor municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período	Dias
Wagner Marques Algarte	525.XXX.389-XX	Serviços Gerais Masc.I	2023/2024	<u>01/07/2025</u> a <u>05/07/2025</u>	05
Wagner Marques Algarte	525.XXX.389-XX	Serviços Gerais Masc.I	2024/2025	<u>07/07/2025</u> a <u>26/07/2025</u>	20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WÂNIA JACQUELINE FRANCO

Presidente da Autarquia Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

DATA: 20/08/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, SRA. WÂNIA JACQUELINE FRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMO O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 DE 18/12/2020 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, para ocupar cargo de provimento efetivo, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 20/08/2025, a seguinte convocada:

NOME	CARGO	NIVEL	CLASSE
Ana Claudia Cavalcante de Oliveira	Professora de Ensino Fundamental	MAG C	01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

WÂNIA JACQUELINE FRANCO
Presidente da Autarquia Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

DATA: 20/08/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, SRA. WÂNIA JACQUELINE FRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMO O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 DE 18/12/2020 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, para ocupar cargo de provimento efetivo, junto a Autarquia Municipal de Educação, a seguinte convocada:

NOME	CARGO	NIVEL	CLASSE
Nayara Darodda Stachuka	Professora de Educação Infantil	MAG A	01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

WÂNIA JACQUELINE FRANCO
Presidente da Autarquia Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 068/2025****PORTARIA Nº 068/2025****DATA: 20/08/2025****SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

A Presidente da Autarquia Municipal de Educação, Sra. Wânia Jacqueline Franco, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos servidores abaixo identificados, com atribuições de **ORGANIZAR e ACOMPANHAR** todas as etapas necessárias do Processo Seletivo Simplificado – PSS a serem realizados na Autarquia Municipal de Educação de Cambira.

Art. 2º- Nomear os Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

I – Presidente: Adriana da Costa

Cargo efetivo: Professora do Ensino Fundamental

RG:8.XXX.959-X

CPF: 043.XXX.119-XX

Qualificação Técnica: Pedagogia

II – Secretário: Elizangela Aparecida Navarro Nochi Constantino

Cargo efetivo: Professora de Ensino Fundamental

RG: 5.XXX.077-X

CPF: 917.XXX.959-XX

Qualificação Técnica: Pedagogia.

III – Membro: Maria Cristina Zapparoli

Cargo efetivo: Professora de Ensino Fundamental

RG: 3.XXX.958-X

CPF: 507.XXX.969-XX

Qualificação Técnica: Pedagogia.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

WÂNIA JACQUELINE FRANCO
Presidente da Autarquia Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 002 /2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO LEEI

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CAMBIRA/PR

EDITAL Nº 002 /2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO LEEI

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO-LEEI

A Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, por meio da Autarquia Municipal de Educação (AMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs)** no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pró-LEEI, conforme dispõe a **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025**, integrante do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023**, em parceria com a **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas na função **de Formador/a Municipal** para atuação no Município de Cambira, Estado do Paraná. A seleção será realizada sob o amparo da PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, em que fica instituído o programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pró-LEEI com a finalidade de implementar ações de formação continuada. O Pró-LEEI compõe um conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.556, de 12 junho de 2023.

1.2 A Prefeitura do Município de Cambira por meio da Autarquia de Educação, faz saber, por este edital, que estão abertas as inscrições para cadastro de Formadores/as municipais com o período de inscrição que se realizará de **20/08/2025 a 22/08/2025**.

1.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4 A seleção dos/as candidatos/as inscritos para o processo de seleção se dará por prova de títulos, experiência profissional pelo/a candidato/a devidamente comprovada e entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas:

- 01 (uma) vaga imediata para atuar como Formador/a municipal;
- 03 (três) vagas para Cadastro Reserva para suprimento de eventuais demandas.

2.2 Os/as profissionais selecionados/as atuarão junto a professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, educadores/as infantis, diretores/as escolares e à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Cambira/PR.

3. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos, estarão à disposição dos interessados via comunicados oficiais às Unidades de Ensino e divulgação via redes sociais.

3.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção, pela página da Autarquia Municipal de Educação. Não serão encaminhados



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

avisos/convocações diretamente aos/às candidatos/as.

3.3 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no item 3.1, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3.4 A divulgação dos resultados finais da seleção ocorrerá na via comunicados oficiais às Unidades de Ensino e divulgação no Diário Oficial de Cambira. É de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo de seleção e demais comunicados acerca do mesmo.

3.5 Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	20/08/2025
Período de inscrições online	20/08 a 22/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	25/08/2025
Prazo para recurso contra homologação	26/08/2025
Resultado definitivo das inscrições	28/08/2025
Convocação para entrevistas	29/08/2025
Realização das entrevistas	01/09/2025
Resultado preliminar da classificação	02/09/2025
Prazo para interposição de recurso	03/09/2025
Divulgação do resultado final	04/09/2025

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO DE FORMADOR/A

4.1 Para a participação no processo de seleção o/a candidato/a deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:

4.1.1 Ter formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no curso Normal Superior.

4.1.2 Ter experiência profissional no magistério de, no mínimo, 01 (um) ano (civil) relacionada à educação infantil, tais como docência, formação de professores da Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação;

4.1.2.1 Não serão consideradas como experiência no magistério quaisquer modalidades de estágio;

4.1.2.2 Não serão considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência;

4.1.3 Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público;

4.1.4 Ter conhecimentos básicos de informática: editor de texto; planilhas eletrônicas, Internet e uso das tecnologias digitais;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.1.5 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de

Aprendizagem (A.V.A.s);

4.1.6 Disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua formação, em local determinado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

4.1.7 Disponibilidade para capacitar as/os professoras/es sob sua responsabilidade, em encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo 2 de 4 horas/mensais, conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pró-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

4.1.8 O/A Formador/a Municipal deve possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 O/A candidato/a à função de Formador/a Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

5.1.2 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das/os cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

5.1.3 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

5.1.4 Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

5.1.5 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

5.1.6 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das/os cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pró-LEEI/PR;

5.1.7 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação, de acordo com orientação da Coordenação Pró-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;

5.1.8 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;

5.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

5.1.10 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

5.1.11 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pró-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

5.1.12 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação;

5.1.13 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas/os cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo dois por mês (de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pró-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas

- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e

avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

6.2 As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formador/a Municipal e da formação com as/os Professoras/es serão comunicadas pela Coordenação Estadual.

6.3 Frequência mínima obrigatória: o/a Formados/a Municipal poderá ter no máximo **02 faltas** em cada modalidade (presencial e remota).

6.4 A ausência não justificada superior ao limite acarretará **desligamento automático** do programa.

7. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os/as Formadores/as Municipais serão avaliados/as durante a formação, com base em:

- Frequência e pontualidade;
- Qualidade das formações realizadas;
- Participação e planejamento;
- Entregas e registros;
- Relacionamento interpessoal e mobilização da equipe.

7.1.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pró-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

- O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação;

- O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

7.1.2 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

7.1.3 No caso específico dos/as Formadores/as Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

7.1.4 Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pró-LEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

7.1.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pró-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

7.1.6 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

7.2 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a Formador/a será sumariamente cancelado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas; 8.2 A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente via FNDE;

8.3 O pagamento está sujeito a atrasos decorrentes da disponibilidade orçamentária e conferência de relatórios;

8.4 Deslocamentos dos/as formadores/as para encontros formativos serão custeados pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos;

8.5 Os demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente;

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

9.1 Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

9.1.1 Formação acadêmica;

9.1.2 Experiência profissional no magistério de, no mínimo, 03 (três) anos relacionada à educação infantil, tais como docência, formação de professores da Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação;

9.1.3 Atuação no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;

9.1.4 Atuação como Formadoras/es em Centros de Formação de professores/as e/ou nas Secretarias de Educação com a temática da Educação Infantil;

9.2 A Coordenação do Pró-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas: 10.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição on-line e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 11 do presente Edital.

10.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

10.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo/a candidato/a na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

10.1.4 Somente participarão da terceira etapa os 12 (doze) primeiros/as colocados/as na segunda etapa, no máximo.

10.1.4.1 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Formação Acadêmica;

b) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;

c) Maior pontuação, no subitem 12.1, em atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024;

d) Maior idade.

10.1.4.2 Os/as candidatos/as classificados além do número de participantes estabelecido no subitem 10.1.4 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

10.1.5 A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de uma Entrevista sobre conhecimentos relacionados à: Educação; Educação Infantil; Formação de Professor; do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Informática; Internet; redes sociais e outras tecnologias; disponibilidade para a função; e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela Comissão Avaliadora.

10.1.6 À entrevista será atribuída uma nota de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos.

10.1.7 O candidato que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

11. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

11.1 No período compreendido entre às 12h (horário de Brasília/DF) do dia 19 de agosto de 2025 e as 23h59 (horário de Brasília/DF) do dia 22 de agosto de 2025, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar todos os seguintes procedimentos:

11.1.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital (sem ela, a inscrição não será homologada);

11.1.2 Acessar o Formulário Eletrônico disponível no <https://forms.gle/F7F3KZzgg8gij1yZA> preenchê-lo e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato PDF, dos seguintes documentos:

11.1.2.1 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 4.1.1 do presente

Edital;

11.1.2.2 Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme exigido no subitem 4.1.2 do presente Edital;

11.1.2.3 Comprovante de residência;

11.1.2.4 Cédula de Identidade (RG);

11.1.2.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11.1.2.6 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.

11.2 Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento do Formulário Eletrônico, as informações detalhadas de como acessá-lo estão disponíveis no Anexo II do presente Edital.

11.3 O/a candidato/a pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

11.4 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

11.5 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

11.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de e-mail, fac-símile, via postal ou ainda em caráter condicional.

11.8 O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.9 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do/a candidato/a selecionado/a.

11.10 O município de Cambira, por meio da Comissão Técnica, não se responsabilizará por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

12.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

	Título/Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	2,0	2,0
	Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita,	1,5	1,5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	1,0	1,0
Experiência na Educação Infantil	Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.	0,5 por ano	2,5
	Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.	1,0 por semestre	2,0
	Atuação como formador(a) de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).	0,5 por ano	1,0
SOMA TOTAL: 10			

IMPORTANTE

- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital.
- Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

12.2 Não são considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência.

12.3 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.4 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 11 do presente Edital.

12.5 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

13. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

13.1 Serão convocados para a entrevista os 5 (cinco) primeiros colocados na segunda etapa, no máximo.

13.1.1 Os/as candidatos/as classificados além do número de participantes estabelecido no subitem 13.1 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

13.2 As entrevistas serão realizadas presencial na Autarquia de Educação. O edital de convocação dos/as candidatos/as classificados para esta etapa disponibilizará a data e horário dos candidatos.

13.3 Na impossibilidade da realização da entrevista, o/a candidato/a será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.

13.4 À entrevista será atribuída uma nota de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato/a será realizado a média aritmética simples.

14.2 A nota final de cada candidato/a será obtida por meio da seguinte equação:

NOTA FINAL = nota da Avaliação Curricular + nota da Entrevista / 2 .

14.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Formação Acadêmica;

b) Maior nota na Entrevista;

c) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;

d) Maior pontuação, no subitem 12.1, em atuação como formador(a) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024; e) Maior idade.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

15.2 O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

15.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

15.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica aceitação plena das normas constantes neste edital.

16.2 A Prefeitura do Município de Cambira por meio da Autarquia Municipal de Educação não se responsabiliza por problemas técnicos durante a inscrição online.

16.3 É de total responsabilidade do/a Formador/a Municipal selecionado dispor de recurso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento das atividades.

16.4 A coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

16.5 O/a Formador/a Municipal poderá ser desligado/a a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades.

16.7 O Edital terá validade de 09 (nove) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação Estadual do Projeto.

16.8 Os recursos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Edital.

16.9. A Coordenação Estadual do Pró-LEEI/PR será responsável por deliberar sobre os casos omissos.

Cambira – PR, 19 de agosto de 2025

Wânia Jacqueline Franco Decreto 23/2025 Secretária Municipal de Educação de Cambira – PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADOR/A MUNICIPAL – PROGRAMA PRÓ-LEEI****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo

Data de nascimento:

dia	mês	ano
-----	-----	-----

Local de nascimento

Nacionalidade

CPF:

Órgão

Expedidor:

UF:

RG:

Nome da mãe:

Nome do Pai:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2. DADOS DE CONTATO

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Telefone(s):

----------------------	----------------------

E-mail:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública?

() Sim () Não

Tempo de Experiência na Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.

Tempo de atuação como formador(a) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.

Tempo de Atuação como formador(a) em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4. VÍNCULO PROFISSIONAL

Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública?

() Sim () Não

Possui vínculo no serviço público? () SIM () NÃO Instituição

Cargo/Função

Tempo vínculo

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preencha o que se aplica)

Pós Graduação (Doutorado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.) Instituição

Curso/Programa

Ano de conclusão

Pós Graduação (Mestrado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.) Instituição

Curso/Programa

Ano de conclusão

Pós Graduação (Especialização em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.) Instituição





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Curso/Programa

Ano de conclusão

Graduação (Graduação em Pedagogia ou Normal Superior)

Instituição

Curso

Ano de conclusão

6. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA (preencha o que se aplica)

Atuou como formador/a no Programa LEEI – 2024

☐ Sim ☐ Não

Tempo de atuação como formador(a) no Programa LEEI – 2024 (Semestres)

Atuou como Formador/a em ações de formação continuada para a Educação Infantil promovidas por Secretaria Municipal de Educação

☐ Sim ☐ Não**7. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO/A**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das normas e critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado – Formador/a Municipal do Programa PRO-LEEI 2025/2026.

Local e Data: _____

Assinatura do/a Candidato/a: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

Link para o formulário: <https://forms.gle/F7F3KZzgg8gij1yZA>

Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta “@gmail.com”, o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:

Caso contrário, a seguinte tela será exibida, e o candidato deverá autenticar-se com uma conta '@gmail.com' para submeter o formulário de inscrição.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2475 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025(PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025(PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.**CONTRATADO:** LUCILENE CANDIDO DE OLIVEIRA**OBJETO:** Prestação de Serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2025.**VALOR INDIVIDUAL:** de R\$ 1.571,84 (Hum mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) + Insalubridade conforme Lei 2103/2024 de 26/01/2024 + Complemento do piso da enfermagem, conforme Lei 14.434 de 04/08/2022, por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**VIGÊNCIA:** Prazo determinado iniciando em 21/08/2025 e termino em 20/08/2026.**REGIME DE CONTRATO:** CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/08/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)